



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 11:42:35.787 -> PL261424
ESB 329/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.329/2025

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024,
referente à Estratégia 7.12 do OBJETIVO 7.

Art. 1º. A Estratégia 7.12 do OBJETIVO 7 do ANEXO do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 7.12. Fomentar o desenvolvimento de soluções digitais com parâmetros éticos — preferencialmente públicas, livres ou abertas —, com transparência e proteção de dados, para auxiliar as práticas de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recomposição das aprendizagens.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo qualificar o desenvolvimento de tecnologias para a educação, vinculando-o a parâmetros de design ético. Para tanto, sugere-se a inclusão no PNE do termo “parâmetros éticos” na estratégia 7.12.

A Constituição Federal elenca o desenvolvimento nacional dentre os objetivos da República (art. 3º, inciso II). Nesse sentido, a fixação de bases para o desenvolvimento tecnológico no país deve levar em conta os desafios enfrentados por uma sociedade ainda marcada por profundas desigualdades e na qual as tecnologias digitais mais utilizadas ainda são aquelas fornecidas por grandes empresas sediadas no exterior, que muitas vezes descumprem a legislação e jurisprudência brasileiras em matéria de regulação da oferta de serviços. É essa,



* C D 2 5 5 1 7 9 2 0 2 5 0 0 *

aliás, a previsão expressa do art. 218, §2º do texto constitucional, segundo o qual a pesquisa tecnológica no país deverá se atrelar à resolução dos problemas brasileiros e ao desenvolvimento produtivo nacional e regional.

Desta forma, a proposta de emenda contribui para que as tecnologias educacionais possam promover avanços efetivos na gestão e na individualização do ensino, garantindo um design ético e mais protetivo de direitos dos usuários.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.



DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ

Apresentação: 27/10/2025 11:42:35.787 - PL261424
ESB 329/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024

ESB n.329/2025



* C D 2 2 5 5 1 7 9 2 0 2 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255179202500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta